

## PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 13/07/2022

HORÁRIO: 09h00min

**I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME**

CNPJ n.º 08.805.639/0001-56

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

À  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT  
OBJETIVO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.  
Data: 13/07/2022 – 09h00min

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação. O preço total desta proposta é de R\$ 788.478,97 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de 04 (quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão -MA, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão - MA, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante:

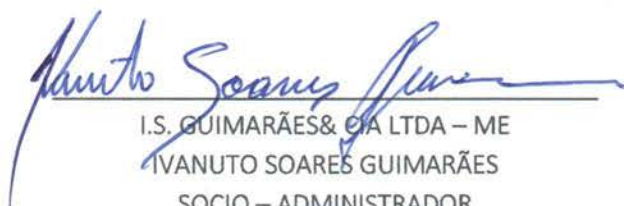
IVANUTO SOARES GUIMARÃES, SOCIO – ADMINISTRADOR, CPF Nº 657.591.413-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA 28 DE JUNHO NORTE, Nº 4, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000.

DADOS BANCÁRIOS: Titular I. S. GUIMARÃES & CIA. LTDA

Banco: Sicoob (756) Agência: 4436-9, Conta Corrente: 4687-6, CNPJ: 08.805.639/0001-56

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de São Domingos do Maranhão - MA, subscrevo atenciosamente.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022



I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA – ME  
IVANUTO SOARES GUIMARÃES  
SOCIO – ADMINISTRADOR  
CPF Nº 657.591.413-68

IVANUTO SOARES  
GUIMARAES:6575  
9141368

Assinado de forma digital  
por IVANUTO SOARES  
GUIMARAES:65759141368  
Dados: 2022.07.12  
19:40:46 -03'00'

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO</b>					<b>23.299,49</b>
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	18.761,17	23.299,49	23.299,49
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>37.880,68</b>
1.1	Administração local da obra	mês	4,00	7.225,38	8.973,19	35.892,76
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 x 3,00 m)	m²	4,50	355,72	441,76	1.987,92
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>325.588,03</b>
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	16.810,00	3,26	4,04	67.912,40
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	146.897,73	0,81	1,00	146.897,73
2.3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	33.620,00	0,45	0,55	18.491,00
2.4	Reconformação da plataforma	m²	84.050,00	0,07	0,08	6.724,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16.810,00	4,10	5,09	85.562,90
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>320.833,03</b>
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	15.000,00	0,41	0,50	7.500,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	4.500,00	2,32	2,88	12.960,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	16.810,00	3,26	4,04	67.912,40
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	146.897,73	0,81	1,00	146.897,73
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16.810,00	4,10	5,09	85.562,90
<b>4</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>					<b>79.227,74</b>
4.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	215,35	5,48	6,80	1.464,38
4.2	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	35,00	720,70	895,03	31.326,05
4.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	14,00	1.777,86	2.207,92	30.910,88
4.4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	150,15	13,13	16,30	2.447,44
4.5	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica	m	263,00	40,05	49,73	13.078,99
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS</b>					<b>1.650,00</b>
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	15.000,00	0,09	0,11	1.650,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>788.478,97</b>

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO


DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
------	-----------	-----	------------	--------------------	----------------------------	-----------------

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 788.478,97 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022

  
S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
RENATO SOARES GUIMARÃES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 657.591.413-68  
JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA MA Nº 111.626039-0

FOLHAS: 3695  
Nº PROCESSO: 218/2022  
Assinatura: /



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>7,59%</b>
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67%
S+G	SEGURO + GARANTIA	0,74%
R	Riscos	0,97%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,21%
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>4,94%</b>
	COFINS	2,01%
	PIS	0,44%
	ISS	2,50%
	CPRB	0,00%
	<b>LUCRO</b>	<b>9,64%</b>
L	Lucro	9,64%
		<b>BDI= 24,19%</b>

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022

  
JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA MA Nº 111.625039-0

  
GUIMARAES CIA LTDA - ME  
GUTO SOARES GUIMARAES  
CEO - ADMINISTRADOR  
CPF: 657.591.413-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	23.299,49	23.299,49			
		2,95%	100,00%			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.880,68	9.470,17	9.470,17	9.470,17	9.470,17
		4,80%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2	TERRAPLENAGEM	325.588,03	121.509,45		204.078,58	
		41,29%	37,32%		62,68%	
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	320.833,03		121.403,22	994,58	198.435,23
		40,69%		37,84%	0,31%	61,85%
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE	79.227,74	31.691,10		47.536,64	
		10,05%	40,00%		60,00%	
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.650,00		825,00		825,00
		0,21%		50,00%		50,00%
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>788.478,97</b>	<b>185.970,21</b>	<b>131.698,39</b>	<b>262.079,97</b>	<b>208.730,44</b>
		<b>100,00%</b>	<b>23,59%</b>	<b>16,70%</b>	<b>33,24%</b>	<b>26,47%</b>

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022

  
JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA MA Nº 111.625039-0  
R.S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
RENATO SOARES GUIMARÃES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 657.591.413-68

OLHAS: 3697  
 Nº PROCESSO: 318/2022  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,44%	6,40%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>15,83%</b>	<b>6,71%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>105,48%</b>	<b>65,27%</b>

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022

JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA MA Nº 111.625039-0

L. S. GUIMARAES & CIA LTDA - ME  
 VANUTO SOARES GUIMARAES  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 657.591.413-68



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**
**1.1. CP-4 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (UND)**

DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34780 Engenheiro chefe - Coordenador	SINAPI	H	55,00000000	103,55	5.695,25
34780 Engenheiro civil pleno	SINAPI	H	55,00000000	103,55	5.695,25
532 Auxiliar técnico	SINAPI	H	55,00000000	20,37	1.120,35
7592 Topógrafo	SINAPI	H	55,00000000	23,52	1.293,60
244 Auxiliar de topografia	SINAPI	H	55,00000000	9,60	528,00
2359 Técnico Cadista	SINAPI	H	55,00000000	24,07	1.323,85
92138 Caminhonete com motor a diesel, potência 180cv, 4x4	SINAPI	H	30,00000000	83,29	2.498,70
E9507 Plotagem Folha A2	SINAPI	H	34,84000000	13,61	474,17
E9553 Estação total eletrônica	SINAPI	H	30,00000000	4,40	132,00
<b>VALOR:</b>					<b>18.761,17</b>

**1.1. CP-1 - Administração local da obra (MÊS)**

DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777 Engenheiro civil júnior	SINAPI	H	60,00000000	93,05	5.583,00
90776 Encarregado de obras	SINAPI	H	61,86000000	26,55	1.642,38
<b>VALOR:</b>					<b>7.225,38</b>

**1.2. CP-1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 x 3,00 m) (M2)**

DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 Carpinteiro de formas	SINAPI	H	1,50000000	19,44	29,16
88316 Servente	SINAPI	H	1,49000000	15,21	22,66
4417 Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm	SINAPI	m	2,00000000	9,25	18,50
4491 Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm	SINAPI	m	5,00000000	10,55	52,75
4813 Placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 22	SINAPI	m²	1,00000000	225,00	225,00
5075 Pregos polidos com cabeça 18x30	SINAPI	kg	0,32000000	23,91	7,65
<b>VALOR:</b>					<b>355,72</b>

  
**I. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**  
**IVANUTO SOARES GUIMARÃES**  
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**  
**CPF: 657.591.413-68**

  
**JURIVAN CARVALHO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA MA Nº 111.626-0**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

2.1. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup> (m <sup>3</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m <sup>3</sup> - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	334,4539	155,7732	334,4500
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	233,9710	86,9833	426,7800
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>761,2300</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>15,21</b>	
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>776,4400</b>	
<b>Produção da Equipe:</b>						<b>243,8200</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>3,1800</b>	
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>						<b>0,0850</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>3,2650</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>3,2600</b>	

2.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	248,8699	72,9889	248,8600
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>248,8600</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>248,8600</b>	
<b>Produção da Equipe:</b>						<b>311,2500</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>0,7900</b>	
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>						<b>0,0213</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>0,8113</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>0,8100</b>	

2.3. 5501700 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (m <sup>2</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	672,8681	261,3258	672,8800
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>672,8800</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	2,00000000	15,21	30,42	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>30,42</b>	
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>703,3000</b>	
<b>Produção da Equipe:</b>						<b>1.532,9100</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>0,4500</b>	
<b>Custo do FIC (0,00443):</b>						<b>0,0020</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>0,4520</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>0,4500</b>	

I. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
 IVANUTO SOARES GUIMARÃES  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 657.591.413-68

JURVAN CARVALHO SOARES JUNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/MA Nº 111.671

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

2.4. 4915598 - Reconformação da plataforma (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	212,5426	86,9866	212,5400
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>212,5400</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>							<b>15,21</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>227,7500</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>3.053,9300</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,0700</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0020</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,0720</b>
<b>VALOR:</b>							<b>0,0700</b>

2.5. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	302,4133	77,0662	279,8700
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,8959	3,4094	4,1800
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	212,5426	86,9866	123,3900
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	170,6820	71,2801	170,6800
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	118,1467	38,7997	80,0600
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>658,1800</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>							<b>15,21</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>673,3900</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>168,2000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>4,0000</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,1069</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>4,1069</b>
<b>VALOR:</b>							<b>4,1000</b>

I. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
 IVANUTO SOARES GUIMARÃES  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 657.591.413-68

IVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - MA Nº 111.626/35-0

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL


OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

3.1. 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal (m <sup>2</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	233,9710	86,9833	233,9700
TOTAL EQUIPAMENTOS:							233,9700
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
TOTAL MÃO DE OBRA:							15,21
Custo Horário da Execução:							249,1800
Produção da Equipe:							622,9500
Custo Unitário da Execução:							0,4000
Custo do FIC (0,02663):							0,0107
Custo Direto Total:							0,4107
VALOR:							0,4100

3.2. 5502986 - Expurgo de jazida (m <sup>3</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	233,9710	86,9833	233,9700
TOTAL EQUIPAMENTOS:							233,9700
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
TOTAL MÃO DE OBRA:							15,21
Custo Horário da Execução:							249,1800
Produção da Equipe:							110,1300
Custo Unitário da Execução:							2,2600
Custo do FIC (0,02663):							0,0608
Custo Direto Total:							2,3208
VALOR:							2,3200

3.3. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup> (m <sup>3</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m <sup>3</sup> - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	334,4539	155,7732	334,4500
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000000	0,8600	0,1400	233,9710	86,9833	426,7800
TOTAL EQUIPAMENTOS:							761,2300
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
TOTAL MÃO DE OBRA:							15,21
Custo Horário da Execução:							776,4400
Produção da Equipe:							243,8200
Custo Unitário da Execução:							3,1800
Custo do FIC (0,02663):							0,0850
Custo Direto Total:							3,2650
VALOR:							3,2600


 JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA MA Nº 111.6256/39-0


 L.S. GUIMARAES & CIA LTDA - ME  
 ANUNIO SOARES GUIMARAES  
 GÉRIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 657.591.413-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO


DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

3.4. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	248,8699	72,9889	248,8600
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>248,8600</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>248,8600</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>311,2500</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>0,7900</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,0213</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>0,8113</b>
<b>VALOR:</b>							<b>0,8100</b>

3.5. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m <sup>3</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	302,4133	77,0662	279,8700
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,8959	3,4094	4,1800
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	212,5426	86,9866	123,3900
E9685	Rolo compactador pe de carneiro vibratono autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	170,6820	71,2801	170,6800
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	118,1467	38,7997	80,0600
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>658,1800</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>							<b>15,21</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>673,3900</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>168,2000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>4,0000</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,1069</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>4,1069</b>
<b>VALOR:</b>							<b>4,1000</b>

4.1. 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (m <sup>3</sup> )							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m <sup>3</sup> - 58 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	123,8504	60,5077	123,8500
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>123,8500</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	15,21	15,21	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>							<b>15,21</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>139,0600</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>26,0000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>5,3400</b>
<b>Custo do FIC (0,02663):</b>							<b>0,1449</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>5,4849</b>
<b>VALOR:</b>							<b>5,4800</b>

  
 JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA MA Nº 111.6256/39-0

  
 V. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
 VANUTO SOARES GUIMARÃES  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 657.591.413-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

4.2. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	283,9177	107,0844	283,9100			
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>283,9100</b>			
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente			h	3,00000000	15,21	45,63			
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>							<b>45,63</b>			
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>329,5400</b>			
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>3,1125</b>			
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>105,8700</b>			
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000000	421,3586	421,3500					
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>421,3500</b>					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735000	381,2400	2,8000					
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200000	346,7400	139,3800					
3103302	Formas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000000	64,1300	51,3000					
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>193,4800</b>					
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	0,78667000	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	0,0000
				0,00	2,4800	0,00	1,9800	0,00	1,6100	
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>0,0000</b>
<b>Custo Direto Total:</b>										<b>720,7000</b>
<b>VALOR:</b>										<b>720,7000</b>

4.3. 0804139 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas (un)										
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,54200000	394,8900	1.003,8104					
3103302	Formas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	12,07000000	64,1300	774,0491					
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>1.777,8595</b>					
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>1.777,8595</b>					
<b>VALOR:</b>					<b>1.777,8600</b>					


 JURIVAN CARVALHO SOUZA JUNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA MA Nº 111.8254/39-0


 CONSTRUTORA GUIMARÃES S.A. - ME  
 RENATO SOARES GUIMARÃES  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 657.591.413-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 ÀS 09:00 H

4.4. 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9647	Compactador manual com soquete vibratorio - 4,10 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	10,4657	1,0229	10,4600
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>10,4600</b>
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	2,00000000	15,21	30,42	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>							<b>30,42</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>							<b>40,8800</b>
<b>Produção da Equipe:</b>							<b>3,1125</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>							<b>13,1300</b>
<b>Custo Direto Total:</b>							<b>13,1300</b>
<b>VALOR:</b>							<b>13,1300</b>

4.5. 2003310 - Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01 - escavação mecânica (m)						
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4805755	Apiloamento manual		m²	0,27730000	26,6600	7,3900
4413996	Enleivamento		m²	3,50000000	8,2900	29,0100
2004522	Escavação mecânica de vaia trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ≤ seção < 0,50 m²		m³	0,39000000	9,3800	3,6500
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>						<b>40,0500</b>
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>40,0500</b>
<b>VALOR:</b>						<b>40,0500</b>

5.1. CP-3 - Reparação de danos físicos ao meio ambiente (M2)						
DESCRIÇÃO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	Servente	SINAPI	H	0,00300000	15,21	0,04
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	SINAPI	H	0,00023000	233,97	0,05
<b>VALOR:</b>						<b>0,09</b>

  
JURIVAN CARNEIRO SOUZA JUNIOR  
ENGENHEIRO  
CREA MA 11

  
I. S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
IVANUTO SOARES GUIMARÃES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 657.591.413-68

À  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022/SEMSPTT  
OBJETIVO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.  
Data: 13/07/2022 – 09h00min

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela I S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2022

*Kamilla Custosa Buas*

I.S. GUIMARÃES& CIA LTDA – ME  
IVANUTO SOARES GUIMARÃES  
SOCIO – ADMINISTRADOR  
CPF Nº 657.591.413-68





CPL / PREF. SDM

Folha: \_\_\_\_\_

Proc. nº 318/ 2022

Rub: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

MAPA DE APURAÇÃO.

EMPRESAS	FIRMA 01	VENCEDOR
01 LS GUIMARAES & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56		
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021		01 LS GUIMARAES & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56
<b>ITEM I -</b> Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021	<b>RS:788.478,97</b>	<b>RS: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos),</b>

## FIRMA VENCEDORA:

01 LS GUIMARAES & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56- COM O MENOR PREÇO, CORRESPONDENTE A RS: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos),

São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Presidente da CPL

Membro,

  
Nívia Gomes da Silva  
Maria Luana de Sousa Viana (Secretaria)Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: 318/2022  
3.706



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM  
Folha: 3707  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: 1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ATA DA 3º SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
04/2022/CPL**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04 (QUATRO) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS E CONFORME CONVÊNIO Nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00 hrs, deu-se reinício a sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/CPL**, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 01/2022, de 04.01.2022, por ato da Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo encaminhando o resultado da análise da Documentação de Habilitação conforme Ata da Sessão anterior via e-mail para os participantes informado sobre a Habilitação e Inabilitação, transcorrido o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, foi aberto o envelope de Proposta de Preços das Empresas Devidamente Habilitada conforme ata da Sessão Anterior. Em seguida foram abertos os envelopes nº (02) Proposta de Preços das empresas acima habilitadas 01) **I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ- 08.805.639/0001 – 56, perfazendo o valor R\$:788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e**

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000  
Email:cplsaodomingos.ma@gmail.com  
São Domingos do Maranhão – MA

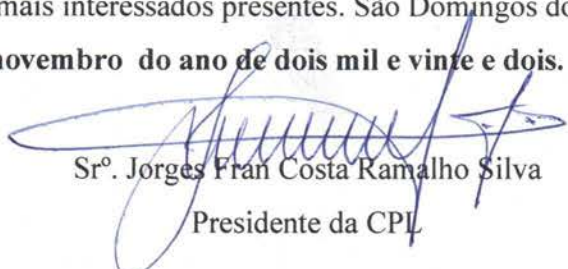


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000


CPL / PREF. SDM  
Folha: 3208  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: 1

oito reais e noventa e sete reais), formalizado assinatura do Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu **Maria Luana de Sousa Viana** (Secretária), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. São Domingos do Maranhão - MA, aos (17) cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva  
Presidente da CPL

Membros:

  
Nívia Gomes da Silva

  
Maria Luana de Sousa Viana (secretário),

  
I.S GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ-08.805.639/0001-56

Srª Kamilla Lustosa Brás - CPF nº 051.902.093-69.

Bom dia.

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO <cplsaodomingos.ma@outlook.com>

Qui, 17/11/2022 11:37


Para: yago.matos123@gmail.com <yago.matos123@gmail.com>; josimieladm123@gmail.com <josimieladm123@gmail.com>; licititz@gmail.com <licititz@gmail.com>; laudiney.costa@hotmail.com <laudiney.costa@hotmail.com>; lailson.lf@gmail.com <lailson.lf@gmail.com>; Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>; lucas05vinicius@gmail.com <lucas05vinicius@gmail.com>; ricardosilva011188@gmail.com <ricardosilva011188@gmail.com>; Construtora Guimaraes <construtoraguimaraes2019@gmail.com>

segue em anexo, a ata da 3ª sessão de abertura das proposta de preços da TP 04 2022.

ATT,

CPL  ATA DA 3ª SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP N 04 22.pdf



FOLHAS: 3.709  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: 



CPL / PREF. SDM  
Folha: 3.710  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Para apreciação, homologação e adjudicação do objeto da presente licitação, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Domingos do Maranhão(Ma), 25 de novembro de 2022.



Jorges Fran-Costa Ramalho Silva  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

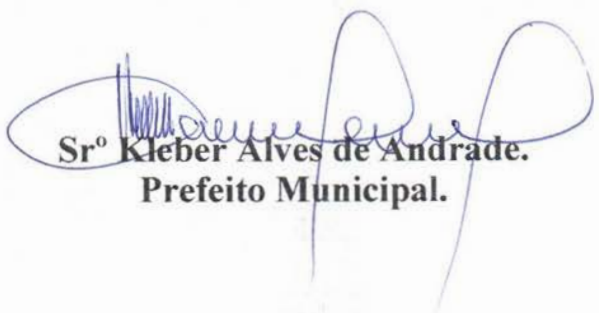
## H O M O L O G A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N°318/2022/ SEMOSTT  
**AMPARO LEGAL:** do Art 43, inciso VI da  
**Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N°04/2022.

**HOMOLOGO**, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **01 – Empresa: 01 – I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ- 08.805.639/0001 – 56, Perfazendo o valor global de R\$: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete reais)** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2022 – CPL**, com base legal na Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo “Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global ”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio n° 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021.

**São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.**

  
**Sr° Kleber Alves de Andrade.**  
**Prefeito Municipal.**



CPL / PREF. SDM  
Folha: 3.712  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## ADJUDICAÇÃO /2022/CPL,

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**TIPO:** Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global.


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, vencedora do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, pelo Tipo Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global, o valor abaixo especificado.

NOME DA EMPRESA	VALOR
01 – I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ- 08.805.639/0001 – 56	RS: 788.478,97
<b>TOTAL</b>	<b>RS: 788.478,97</b>

São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.

  
Srº Kleber Alves de Andrade.  
Prefeito Municipal.



CPL / PREF. SDM  
Folha: 3.713  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub:       /      


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Ao  
Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

**São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.**

  
**Srº Kleber Alves de Andrade.**  
**Prefeito Municipal.**





CPL / PREF. SDM  
Folha: 3.211  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000


## H O M O L O G A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº318/2022/ SEMOSTT  
**AMPARO LEGAL:** do Art 43, inciso VI da  
**Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022.

**HOMOLOGO**, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **01 – Empresa: 01 – I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ- 08.805.639/0001 – 56, Perfazendo o valor global de R\$: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete reais) o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 – CPL**, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo “Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global ”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021.

**São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.**

  
**Srº Kleber Alves de Andrade.**  
**Prefeito Municipal.**



CPL / PREF. SDM  
Folha: 3-912  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: 1

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

## ADJUDICAÇÃO /2022/CPL,

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**

**TIPO:** Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global.

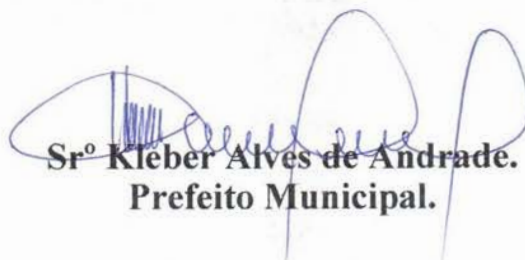
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio n° 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV N° 919447/2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, vencedora do TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022, pelo Tipo Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global, o valor abaixo especificado.

NOME DA EMPRESA	VALOR
01 – I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ- 08.805.639/0001 – 56	RS: 788.478,97
<b>TOTAL</b>	<b>RS: 788.478,97</b>

São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.

  
Sr° Kleber Alves de Andrade.  
Prefeito Municipal.



CPL / PREF.SDM  
Folha: 3.713  
Proc. nº 318 / 2022  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

Ao  
Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI N° 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

**São Domingos do Maranhão(Ma), 18 de novembro de 2022.**

  
**Srº Kleber Alves de Andrade.**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3-714  
N° PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO N° 110/2022-SEMOSPTT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 318/2022/SEMOSPTT.**

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ESTRADAS  
VICINAIS NA CIDADE DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS  
ANEXOS E CONFORME  
CONVÊNIO N°  
8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV  
N° 919447/2021, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS,  
TRANSPORTE E  
TRÂNSITO/SEMOSPTT QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO MARANHÃO - MA E A  
EMPRESA: I.S GUIMARÃES & CIA  
LTDA - CNPJ.: 08.805.639/0001 - 56,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.,**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Kleber Alves da Andrade**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Cidade, portador do CIC N° N°18302682001-9 SSP/MA e CPF N° 254.699.243 – 00, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa **I.S GUIMARAES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Avenida Campos Dantas n° 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, representada pelo o Sr. **Ivanuto Soares Guimarães**, brasileiro, casado natural de Passagem Franca – MA, portador do CPF N° 657.591.413-68, CI N° 130677920008 SSP - MA, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos deste Edital., que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N°**



FOLHAS: 3.715  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**318/2022/SEMOSPTT**, pela Licitação, , partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021 e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

**Parágrafo Segundo** – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES**

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços nº 04/2022**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

**Parágrafo Único** – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.716  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços nº 04/2022-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

**Parágrafo Único** – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste Contrato é de **RS: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.717  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempregada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.718  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: [assinatura]

**Parágrafo Segundo** – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2022:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000**

**3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3.719  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo** – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**Parágrafo Terceiro** – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.720  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- II. – cópia da ordem de serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

**Parágrafo Quarto** – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

**Parágrafo Quinto** – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

**Parágrafo Sexto** – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

**Parágrafo Sétimo** – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

**Parágrafo Oitavo** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**Parágrafo Nono** – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**Parágrafo Décimo** – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

ORÇÃO: 3.721  
PROCESSO: 318/2022  
assinatura: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

**Parágrafo Décimo Quarto** – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

**Parágrafo Décimo Quinto** – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3.722  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

= (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

**Parágrafo Décimo Sexto** – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

**Parágrafo Décimo Sétimo** – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

**Parágrafo Primeiro** – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

**Parágrafo Segundo** – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

**Parágrafo Terceiro** – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.723  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS**

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**Parágrafo Único** – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA.

**Parágrafo Primeiro** – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro** – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3924  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único** – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

3725  
318/2022  
/

**Parágrafo Segundo** – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

**Parágrafo Terceiro** – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3726  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

**Parágrafo Segundo** – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**Parágrafo Terceiro** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto** – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3.727  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Quinto** – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

**Parágrafo Sexto** – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

**Parágrafo Sétimo** – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

**Parágrafo Oitavo** – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**Parágrafo Nono** – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3-728  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

**Parágrafo Segundo** – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

**Parágrafo Terceiro** – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3.729  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Quarto** – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES**

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Primeiro** – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Segundo** – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.730  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**Parágrafo Terceiro** – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

**Parágrafo Quarto** – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**Parágrafo Quinto** – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3.731  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
  - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
  - c.1) Não concluir os serviços contratados;
  - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
  - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
  - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Sexto** – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



FOLHAS: 3732  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
- b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
  - b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
  - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
  - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo Sétimo** – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**Parágrafo Oitavo** – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Nono** – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.733  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito/SEMOSPTT, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 3.734  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente,





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.735  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;

- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Quarto** – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**Parágrafo Quinto** – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

**Parágrafo Sexto** – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Sétimo** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Oitavo** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

**Parágrafo Primeiro** – O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

**Parágrafo Segundo** – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3.736  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA**

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:**

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:**

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



FOLHAS: 3.737  
Nº PROCESSO: 318/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos do Maranhão, 28 de novembro de 2022.

**Kleber Alves da Andrade**  
**Prefeito Municipal**

**IS GUIMARAES & CIA LTDA - ME**

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56

**Sr. Ivanuto Soares Guimarães**

CPF N° 657.591.413-68 , CI N° 130677920008 SSP - MA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF: 602.782.553-19

Nome

CPF:

052.900.973-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 3.738  
Nº PROCESSO: 308/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021., , Valor R\$ **788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), CONTRATADA:** I.S GUIMARES & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56 , - **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de novembro de 2022

CONTRATANTE:

  
Sr. Kleber Alves de Andrade.  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 3-739  
Proc. nº 318/ 2022  
Rub: 1

ORDEM DE SERVIÇO.		2022
<b>OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA:</b> A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL., QUE FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 318/2022/SEMOSPTT,</b>		
<b>EMPRESA EXECUTORA:</b> 01 = <b>I.S GUIMARAES &amp; CIA LTDA - ME</b> , com sede à Rua Avenida Campos Dantas nº 47 – Quadra 03 cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56		
<b>VALOR GLOBAL R\$: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos),</b>		
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b> ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.		
<b>AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.</b>		
São Domingos do Maranhão(MA), 28 de novembro de 2022.		
<b>CONTRATANTE</b>	<b>EMPRESA</b>	
São Domingos do Maranhão(Ma), 28/11/2022	<b>DE ACORDO:</b>	
 S Kleber Alves da Andrade Prefeito Municipal	 I.S GUIMARAES & CIA LTDA - ME, C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56	
	RECEBEMOS EM: ____ / ____ / ____	



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 221 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Casa Civil e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outra .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros.....	07 E 40
<b>BALANÇOS</b>	
Instituto Transformar .....	18
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	25
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
A F Matos LTDA e Outras .....	25
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	27
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	33
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Itabuna Agropecuária LTDA e Outras .....	33
<b>ERRATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.....	33
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	34
<b>TERMOS DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária .....	34
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	35
<b>TERMOS DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outro .....	35
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	35
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	37
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....	39
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	39
<b>TORNAR SEM EFEITOS</b>	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.....	40

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### CASA CIVIL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168.662/2022-CC PARTES : ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário José de Ribamar Castro Viana Junior, RG: 000030847294-2 e K**

**R DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.893.280/0001-23, representada por Kamilla Rhafylla Pereira da Silva, RG nº 039130352010-7 SSP/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro, mediante o realinhamento dos preços e acréscimo de quantitativo em aproximadamente **19,02%** (dezenove vírgula dois por cento) do objeto contratual, que constam na Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2022-CC, conforme dispõe o artigo 65, caput, inciso II, alínea "d", § 5º c/c inciso I, §1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93. **REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Em decorrência do realinhamento dos preços dos itens 10 e 10.1, realizado através do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 152/2021-SEGEP, ficam alterados valores unitários do Contrato nº 013/2022-CC, no item 10 de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e no item 10.1 de R\$ 5.88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Contrato nº 013/2022-CC o valor de R\$ 5.073,65 (cinco mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) decorrente de aumento do quantitativo nos item 10 e item 10.1, correspondente aproximadamente a 19,02% (dezenove vírgula dois por cento) do seu valor atualizado. **VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 31.745,65** (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2022:** Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Eletrônico. Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Tesouro Estadual; Subação: 000465 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Modalidade: Estimativo. **VALOR: R\$ 13.397,65** (treze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE001423. **DATA:** 11/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de novembro de 2022. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** José de Ribamar Castro Viana Junior, CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Kamilla Rhafylla Pereira da Silva, CPF nº 605.524.443-83. Representante da **K R DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - EPP**. **TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva, CPF nº 742.589.403-30. Hilda Pereira da Silva, CPF nº 254.676.033-53. São Luís, 29 de novembro de 2022. Wendy Cris Ferreira Abrantes Pregoeira Substituta CSL/CC.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 234037/2022 – SINFRA - DAS PARTES O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças o Sr. **MARIALDO CARVALHO ALVES**, conforme ID 0266101, brasileiro, casado, economista, portador do CORECON-MA Nº892, inscrito no CPF nº 280.419.253-91, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **GOMES SODRÉ EN-**



TRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 29 de novembro de 2022. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 221102/2022.** A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br), e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 29 de novembro de 2022. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2022 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em

paralelepípedos de diversas ruas no centro do Município de Passagem Franca/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ENDEREÇO:** Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. **DATA:** 16/12/2022. **HORÁRIO:** 09:00h (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (*Pen Drive*). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 22 de novembro de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para recuperação dos canteiros centrais das ruas e avenidas no centro do Município de Passagem Franca/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ENDEREÇO:** Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. **DATA:** 20/12/2022. **HORÁRIO:** 09:00h (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.passagemfranca.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (*Pen Drive*). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 23 de novembro de 2022. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 318/2021/SEINFRA. AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022/CPL. ##TEX HOMOLOGO,** na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: I.S GUIMARES & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56 .O Objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021., - **DO VALOR GLOBAL R\$ 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos),** São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de novembro de 2022 **CONTRATANTE:** Sr. Kleber Alves de Andrade. Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/SEINFRA. AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021- **DO VALOR GLOBAL R\$: 788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil**



quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa I.S. GUIMARES & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56 São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de novembro de 2022 CONTRATANTE: Sr. Kleber Alves de Andrade. Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação de escolas municipais. **ABERTURA:** 20 de dezembro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofrancisco-dobrejao.ma.gov.br](http://www.saofrancisco-dobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2022. Processo Administrativo nº 161101/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 29 de novembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 091101/2022** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item,

para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 29 de novembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 041001/2022** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da ABERTURA, tendo em vista o acatamento de impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de aparelho de RAIÓ - X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 29 de novembro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de osmose reserva (dessalinizador) e serviços de manutenção para serem realizados nos bairros Frei Serafim e Mutirão no Município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Estradas Vicinais na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme Convênio nº 8.362.00/2021/CODEVASF/SICONV Nº 919447/2021., Valor R\$ **788.478,97 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, CONTRATADA: I.S. GUIMARES & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.805.639/0001-56, - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.** São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de novembro de 2022. CONTRATANTE: Sr Kleber Alves de Andrade. Prefeito Municipal.

**CONVÊNIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**RESENHA DE CONVÊNIO. CONVÊNIO Nº 06/2022. REF.** Con trole nº 0035587/2022 - SEDUC. **PARTÍCIPES: CONCEDENTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTAD O DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00, **REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Subsecretário de Estado da Educação, Sr. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO.** CPF: 237.742.823-15. **CONVENIENTE:** INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO MARANHÃO-IESMA, mantida pela **SO CIEDADE MARANHENSE DE CULTURA SUPERIOR-SO MACS,** CNPJ: 06.349.146/0001-23, **REPRESENTANTE:** PA DRE ABRAÃO MARQUES COLINS. CPF: nº 467.392.463-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este CONVÊNIO tem por objetivo possibilitar, em colaboração com a rede da **UNIDADE CONCE DENTE,** a integralização curricular e a complementação educacional do corpo discente dos Cursos do IESMA, através da realização de Estágios, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **CLÁUSULA NONA** – O prazo de duração deste CONVÊNIO é de **05 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura,** podendo, porém, a qualquer tempo ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias.** **CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente **TER MO DE CONVÊNIO não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes,** sendo, portanto, em caráter **GRATUITO.** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e a Lei de Estágio nº 11.788/2008, e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022. **FORO:** São Luis Maranhão. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**CONVOCAÇÕES**

**ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA**

**ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ nº 05.747.464/0001-80. NIRE 21200014452.** São convocados os Senhores Sócios Quotistas da ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA, para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª Convocação, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10h, de forma **exclusivamente digital,** para analisar e votar sobre todas as deliberações e designações, nas formas previstas da Cláusula Oitava, Parágrafo Único, do Contrato Social e na Lei nº 10.406/2002, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro nos anos compreendidos no período de 2016 a 2021. Instruções Gerais: 1. A reunião será reali-

zada da forma digital, pelo sistema de videoconferência “Zoom®”, através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião, com prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itabuna@gmail.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Coelho Neto, 29 de novembro de 2022. ITAJUBARA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL - Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor Presidente II.

**ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA**

**ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ nº 05.752.803/0001-16. NIRE 21200014479.** São convocados os Senhores Sócios Quotistas da ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA, para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª Convocação, no dia 07 de dezembro de 2022, às 11h, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre todas as deliberações e designações, nas formas previstas da Cláusula Sétima do Contrato Social e na Lei nº 10.406/2002, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 a 2021. Instruções Gerais: 1. A reunião será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência “Zoom®”, através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião, com prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itaocara@gmail.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Coelho Neto, 29 de novembro de 2022. ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A - Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor Presidente II.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

**PREFEITURA DE BALSAS** Após certificar que não houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32; GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.257.612/0001-15; IRCON CONTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 12.140.885/0001-03; ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.232.291/0001-25; GHT SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 22.299.477/0001-52; CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12; D B DA SILVA E CIA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46; R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.451.552/0001-32 **no dia 02/12/2022 às 09h00min (nove horas),** no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Tomada de Preços nº 09/2022, Proc. Adm. Nº 45314/2022, qual seja: abertura das propostas de preços. Balsas – MA, 30 de novembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

**ERRATAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

**ERRATA DO AVISO DO RDC Nº 029/2022.** Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no Aviso do RDC Nº 029/2022, publicado no DOU – **Publicação de Terceiros, PG 08, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022,** comunica aos interessados que: **Onde se Lê:** “Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Escolar de 04(quatro) salas e demais dependências no Povoado Macedo”. **Leia – se: “Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Escolar de 04(quatro) salas e demais dependências no Povoado Maceno.”**